



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Ofício Gabinete. 380/2025

Formiga, 28 de maio de 2025.

Assunto: **Resposta a Solicitações**

Senhor Presidente,

Encaminho as devidas informações prestadas pelos responsáveis das respectivas Secretarias Municipais, em atendimento ao requisitado por meio dos requerimentos relacionados:

Correspondência pelo Poder Executivo/Autarquia:	Resposta ao/à:	Vereador (a)
Memorando nº 678/2024/SMADE da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico	Ofício nº 135/2025/SCMF	Thiago Pinheiro

Atenciosamente,


LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG

MEMORANDO nº 678/2024/SMADE

Formiga (MG), 28 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Presta informações

Referência: Ofício 135/2025/SCMF

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento ao Memorando nº 2728/2025 – Conecta, oriundo deste Gabinete, bem como Ofício nº 135/2025/SCMF oriundo da Câmara Municipal, temos a informar:

Não há, por hora, nenhuma listagem ou definição de bens inservíveis a serem doados. Tais bens serão levantados em momento oportuno da elaboração de edital ou outro instrumento legal para efetiva doação aos interessados.

Insta salientar que, conforme determina a Lei Municipal a doação somente será de inservíveis, ou seja, bens que não tiverem mais serventia e não atenderem mais aos interesses da administração.

Vale destacar que, o município recentemente recebeu pedido de doação para a Polícia Penal – Penitenciária de Formiga e que, não há respaldo legal para atender ao pleito. Destacamos que a iniciativa visa promover a sustentabilidade, a economia de recursos e a melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, a iniciativa atende aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

Aproveito o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração,

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico